



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Faculdade de Medicina**  
**Comissão de Residência Médica**

**EDITAL Nº 29/2022**

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPeI – COREME/UFPeI, torna público que realizará Processo Seletivo para Médicos Residentes, para preenchimento das vagas remanescentes conforme Resolução nº 01/2003 – CNRM/SESu/MEC e Resolução nº 12/2004 – CNRM/SESu/MEC.

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Etapas</b>              | <b>Datas</b>                                           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital       | 04/03/2022, às 10h                                     |
| Período de inscrições      | Das 10h do dia 04/03/2022 até às 14h do dia 08/03/2022 |
| Homologação das Inscrições | 08/03/2022                                             |
| Prova Objetiva             | 09/03/2022                                             |
| Divulgação do gabarito     | 09/03/2022 (a partir das 14h)                          |
| Resultado Preliminar       | 10/03/2022                                             |
| Recursos                   | Das 08h do dia 11/03/2020 às 08h do dia 14/03/2022     |
| Resultado Final            | 14/03/2022                                             |
| Matrículas                 | 15/03/2022                                             |

**2. DOS PROGRAMAS** de acordo com a Resolução 02/2006:

| <b>Nome do Programa</b>                     | <b>Vagas oferecidas/<br/>ano de PRM</b> | <b>Duração do<br/>PRM em anos</b> | <b>Situação PRM<br/>no SISCNRM</b> |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| <b>MEDICINA DE FAMÍLIA<br/>E COMUNIDADE</b> | 08/R1                                   | 02                                | Credenciado                        |
| <b>PEDIATRIA</b>                            | 4/R1                                    | 03                                | Credenciado                        |
| <b>CIRURGIA GERAL</b>                       | 3/R1                                    | 03                                | Credenciado                        |

**ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA\*** de acordo com a Resolução 02/2006

|  | <b>Vagas</b> | <b>Duração do</b> | <b>Situação PRM</b> |
|--|--------------|-------------------|---------------------|
|--|--------------|-------------------|---------------------|

| Nome do Programa                                | oferecidas/<br>ano de PRM | PRM em anos | no SISCNRM  |
|-------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|
| <b>PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA</b> | 02/ R3                    | 02          | Credenciado |

OBS.: as vagas disponíveis nesse processo seletivo são oferecidas para médicos que não estejam matriculados em outro Programa de Residência Médica e cadastrados no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica a partir de 15 de março, conforme estabelece a Resolução Nº 1, de 03 de janeiro de 2017, que inviabiliza o remanejamento entre programas de residência após essa data.

O candidato que for aprovado e já estiver vinculado em outro programa será, automaticamente, desclassificado.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão realizadas exclusivamente via INTERNET, pelo site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel/ensino-e-pesquisa/atividades-de-pos-graduacao-residencia/coreme-comissao-de-residencia-medica> a partir das **10h do dia 04/03/2022** até as **14h do dia 08/03/2020**.

3.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve gerar o comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Banco do Brasil**

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

3.3. Somente serão válidas as inscrições cujos pagamentos tiverem sido efetuados até às 14h dia **08/03/2022**.

3.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento digitalizado para o e-mail **coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br** até às 14h do dia **08/03/2022**. O candidato deve colocar, obrigatoriamente, no assunto do e-mail “**Comprovante de pagamento – Edital de vagas remanescentes 2022**”. No texto do e-mail deve constar o nome completo do candidato, CPF e Programa de Residência inscrito.

3.5. O candidato deverá optar por apenas uma especialidade.

3.6. A homologação da inscrição está condicionada aos critérios anteriormente apresentados e será divulgada conforme cronograma.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O exame de seleção será composto por Prova Escrita Objetiva.

4.2. Para os programas de acesso direto (Medicina de Família e Comunidade, Cirurgia Geral e Pediatria), a prova escrita será composta de 25 questões objetivas, de mesmo valor, sobre conhecimentos de Medicina com igual número de questões básicas nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

Bibliografia:

- Medicina de Família e Comunidade:

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C., organizadores. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Porto Alegre: ARTMED, 2019, 2388 p. (2 volumes).

- Cirurgia: SABISTON. **Tratado de Cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna**. 18. ed. Saunders. Elsevier.

- Pediatria: LAGO, P. M.; FERREIRA, C. T.; MELLO, E. D.; PINTO, L. A.; EPIFÂNIO, M. **Pediatria Baseada em Evidências**. 2016.

KLIEGMAN, R.M.; STANTON, B.; JS GEME. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 20ª ed. 2020.

4.3. Aos candidatos às vagas de R3 em Pediatria – área de atuação Neonatologia, a prova escrita será composta de 25 questões objetivas, de mesmo valor, sobre conhecimentos de Medicina na área de Pediatria.

Bibliografia:

LAGO, P. M.; FERREIRA, C. T.; MELLO, E. D.; PINTO, L. A.; EPIFÂNIO, M. **Pediatria Baseada em Evidências**. 2016.

KLIEGMAN, R.M.; STANTON, B.; JS GEME. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 20ª ed. 2020.

4.4. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.

### 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova escrita será realizada no dia **09 de março de 2022**, das 9 às 11h, no **Auditório da Faculdade de Medicina, Avenida Duque de Caxias, 250, Fragata**.

5.2. Os candidatos deverão comparecer trinta minutos antes do início da prova, munidos de caneta azul ou preta, Cédula de Identidade e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados serão divulgados no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel/ensino-e-pesquisa/atividades-de-pos-graduacao-residencia/coreme-comissao-de-residencia-medica> conforme cronograma.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **14/03/2022**.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1. O prazo estabelecido para interposição de recursos será de 72 horas, conforme cronograma.

7.2. Os recursos deverão ser enviados para a COREME através do e-mail [coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br](mailto:coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br), conforme ANEXO II, das 8h30min às 11:30h e das 13h às 16h.

## 8. MATRÍCULAS

8.1. Serão realizadas no dia **15/03/2022**, das 8h30min às 11:30h e das 13h às 16h na sala da COREME. O não comparecimento implica a desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- a. Fichas de cadastro (matrícula e financeira disponíveis no site) devidamente preenchidas e impressas. As demais fichas serão fornecidas pela COREME;
- b. Uma foto 3X4 recente e colorida;
- c. Diploma de Graduação em Medicina;
- d. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
- e. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- f. Histórico da graduação;
- g. Cédula de identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS);
- h. CPF;
- i. RG (Cédula de Identidade);
- j. Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- k. Grupo sanguíneo e fator RH (cópia de exame simples);
- l. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- m. PIS/PASEP;
- n. Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
- o. Comprovante de Seguro de Vida mais Acidentes Pessoais;
- p. Comprovante de Conta Bancária - CONTA SALÁRIO (Banco do Brasil, Caixa Federal, Santander, Banrisul, Itaú);
- q. Certidão de nascimento ou casamento;
- r. Cartão SUS;
- s. Carteira de Vacinação atualizada com a comprovação das seguintes doses: dT (antitetânica) e Hepatite B;
- t. Para o R3 do PRM em Pediatria, área de atuação em Neonatologia, apresentar atestado que concluiu o segundo ano do PRM em Pediatria.
- u. A Universidade Federal de Pelotas oferta moradia para estudantes de pós-graduação em quartos compartilhados na Casa do Estudante Universitário. Dessa forma, o candidato deverá preencher e assinar, no ato da matrícula, um formulário manifestando interesse ou não na moradia ofertada nas condições acima mencionadas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Demais informações no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel/ensino-e-pesquisa/atividades-de-pos-graduacao-residencia/coreme-comissao-de-residencia-medica> pelo endereço eletrônico, pelo e-mail [coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br](mailto:coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br) ou pelo telefone **(53) 3284-4941**.

9.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

**Pelotas, 03 de março de 2022.**

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dra. Nadia Spada Fiori  
Coordenadora da COREME/UFPEL

Prof. Dra. Isabela Fernandes Andrade  
Reitora da UFPEL

## ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Solicito revisão do (assinale o tipo de recurso):

( ) GABARITO DA PROVA OBJETIVA. Questão: \_\_\_\_\_

( ) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / RESULTADO FINAL

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Programa/Área: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Entregar este formulário na COREME em duas vias (2), uma via será devolvida como protocolo.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SPADA FIORI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 03/03/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 03/03/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/03/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1605920** e o código CRC **720E4D5D**.